



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

ATA – N.º. 15/2019

PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR

Aos treze dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, sob a Presidência do Auditor Dr. Gabriel Torquato; com a presença dos Auditores, Dr. Mauricio Alvacir, Dr. Thiago Barcik, Dr. Daniel Singer, e do Procurador Dr. Bruno Pellegrino da Rocha Rossi; foi realizada Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, Primeira Comissão Disciplinar, sendo apreciados os Autos constantes do Edital de Citação nº 015/2019.

PAUTA DE JULGAMENTOS

1– AUTOS N.º. 129/2019 – Dr. Gabriel Torquato - RETIRADA DE PAUTA
Campeonato Paranaense – Série Ouro.

Jogo 149: Ampernet/Ampere Futsal X Pato Futsal.

Data: 30/06/2019.

1º Denunciado: João Paulo Borgmann dos Santos (Atleta/Ampere Futsal).

Infração: Art.243-A, do C.B.J.D.

2º Denunciado: Thyaleson Tairan Felix da Silva (Atleta/Pato Futsal).

Infração: Art.258, Caput do C.B.J.D

3º Denunciado: Alfredo Carlos Wagner (Árbitro Principal).

Infração: Art.259, Caput do C.B.J.D.

4º Denunciado: Divonei dos Santos Cordeiro (Árbitro Auxiliar).

Infração: Art.259, Caput do C.B.J.D.

5º Denunciado: Douglas Rudolf Lemos Krause (Anotador).

Infração: Art.259, Caput do C.B.J.D.

6) Denunciado: Fabricio de Almeida (Cronometrista).

Infração: Art.259, Caput do C.B.J.D

7) Denunciado: Vilian Alves de Souza (Atleta/Pato Futsal).

Infração: Art.254, §1º, I, do C.B.J.D

Procurador Denunciante: Dr. William Pedroso da Rocha

2– AUTOS N.º. 139/2019 – Dr. Daniel Singer.

Campeonato Paranaense – Ouro Feminino.

Jogo 1099: Cascavel Futsal Feminino X Afeto/Smel/Toledo.

Data: 21/07/2019.

1º Denunciado: Cascavel Futsal Feminino (E.P.D)

Por unanimidade de votos, condenou a denunciada, a pena de perda do mando de campo de 1 (uma) partida, bem como ao pagamento de multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) nos termos do Art.213, inciso I, parágrafo 2º, com aplicação das benesses do Art.182 do C.B.J.D. Para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

2º Denunciado: Afeto/Smel/Toledo (E.P.D)

Por unanimidade de votos, condenou a denunciada, a pena de multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), nos termos do Art.213,inciso I,parágrafo 2º, com aplicação das benesses do Art.182 do C.B.J.D. Para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dr.Marcelo Mussi Corrêa.

3- AUTOS Nº. 140/2019 – Dr. Mauricio Alvacir Guimarães.

Campeonato Paranaense – Série Bronze

A procuradoria requereu a baixa dos autos.

Jogo 572: Caramuru Futsal X Mauá da Serra Futsal/Pmms.

Data: 27/07/2019.

1º Denunciado: Thiago Alves da Silva (Atleta/Caramuru Futsal).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art.254,§1º,I,do C.B.J.D

2º Denunciado: Maycon Martins Machado (Atleta/Mauá da Serra/Pmms).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 250,§1º,II do C.B.J.D

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado, a pena de advertência, nos termos do Art.258,§2º,II, do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr.Guilherme Mayer Seixas Pombeiro.

4- AUTOS Nº. 141 – Dr. Thiago Barcik Oliveira.

Campeonato Paranaense – Série Bronze.

Jogo 571 : Embala Mais/Toledense X Pyl Futsal/Unisecal/PG

Data: 27/07/2019.

1º Denunciado: Roberto Batista Conrado (Atleta/Pyl Futsal/Unisecal/PG).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art.250,§1º,II, do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr.Guilherme Mayer Seixas Pombeiro.

Curitiba, 13 de agosto de 2019.

Luzia Rosa da Silva
Secretária TJD/PR